

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 279/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

29/01/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.408, DE 29 DE JANEIRO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 279/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 29 de janeiro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.408, DE 29 DE JANEIRO DE 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o remanescente do imóvel objeto matrícula nº 14.544 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, SP, livro nº 02, com 48.405,456 metros quadrados ou 4,841 hectares, por meio de desapropriação amigável ou judicial, de propriedade de Maria Helena do Nascimento Tognoli, brasileira, viúva, RG nº 4.171.759, CPF nº 225.778.588-68, Silvia Helena Tognoli, brasileira, solteira, RG nº 32.926.400-X, CPF nº 218.827.998-01 e Carlos Henrique Tognoli, RG nº 41.652.799-1, CPF nº 309.583.968-50, brasileiro, casado com Ana Paula de Souza Tognoli, RG nº 49.656.482-1, CPF nº 412.616.068-09, brasileira, todos residentes e domiciliados em Ibitinga.

Art. 2.º A área a ser adquirida será anexada a atual propriedade do Município, objeto da matrícula nº 44.131 do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 29 de janeiro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 29 (vinte e nove) de janeiro de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



